

**LEI MUNICIPAL N° 166/2002**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
ABRIR CREDITO ESPECIAL NO  
VALOR DE R\$ 4.400,00 (QUATRO MIL  
E QUATROCENTOS REAIS) E  
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO  
ORÇAMENTO NO VALOR DE R\$  
5.000,00 (CINCO MIL REAIS)**

**NEOLANGE CULAU BRANDÃO**, Prefeita Municipal de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que, **SEGUNDO ANTEPROJETO DE LEI n° 019/2002** a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte:

**LEI**

Art 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Especial no Orçamento Vigente, com a seguinte dotação Orçamentária:

ÓRGÃO:01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES;  
UNIDADE: 01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES;  
PROJ/ATIV: 2001- MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA  
RUBRICA:3.1.90.92.00-Despesas de Exercícios Anteriores.

**VALOR:R\$4.400,00**

Art. 2º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, com a seguinte dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 01- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
UNIDADE: 01- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
PROJ/ATIV: 2.001-MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA  
RUBRICA: 3.3.90.39.99.02.00- Demais Serviços

**VALOR R\$: 5.000,00**

**VALOR TOTAL R\$9.400,00**

Art.3º Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos Especial e Adicional Suplementar, abertos nos artigos 1º e 2º, a seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO : 01-CÂMARA DE VEREADORES  
UNIDADE: 01- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
PROJ/ATIV:1001-CONSTRUÇÃO DE SEDE PRÓPRIA  
P/LEGISLATIVO  
Rubrica:4.4.90.51.00.- OBRAS E INSTALAÇÕES

**VALOR:R\$ 1.000,00**

PROJ/ATIV: 2.001-MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA  
RUBRICA: 3.1.90.11..03- SUBSÍDIOS  
**VALOR: R\$ 3.000,00**

RUBRICA: 3.3.90.08.07-CONTRIB. PAT.P/ o atendimento do servidor  
**VALOR R\$ 3.000,00**  
RUBRICA: 3.3.90.14.00- DIÁRIAS  
**VALOR R\$ 2.400,00**

**VALOR TOTAL R\$ 9.400,00**

Art.4º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista do Cadeado em 30 de Novembro de 2002.

**NEOLANGE CULAU BRANDÃO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE**

**Tabajara Rosa de Miranda**  
**Secretario Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda**

